



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas de emprego público e à formação de cadastro de reserva de vagas para o Quadro do Programa Estratégia Saúde na Família – ESF no Município de Benedito Novo, Santa Catarina

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeita do Município de Benedito Novo, Santa Catarina, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** para o Quadro do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF dos Servidores do Poder Executivo do Município de Benedito Novo, que serão regidos pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital, a serem contratados conforme a necessidade do município, em caráter temporário até a realização de concurso público ou até dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme segue:

1 – DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas de emprego público e à formação de cadastro de reserva para as vagas descritas neste Edital.

1.2 – Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se descritos nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.3 – A escolaridade e os requisitos exigidos, conforme **Anexo I**, e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão, após a convocação.

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 – A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 será efetuada através de publicação na íntegra no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo, Santa Catarina; no site oficial do município www.beneditonovo.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão se candidatar para o Processo, os cidadãos que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3.1.2 – Ter ao menos 18 (dezoito) anos completos na data de sua inscrição;

3.1.3 – Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.1.4 – Estar quite com suas obrigações militares;

3.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;

3.1.6 – Satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo, conforme **Anexo I**.

3.2 – Para participar deste Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá inscrever-se, seguindo estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar, bem como se comprometendo a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo, Santa Catarina, no período informado no **Anexo III** deste edital, exceto feriados, conforme os horários da tabela abaixo, considerando decretos de expediente extraordinário:

Dia	Período			
	Matutino		Vespertino	
	Das	Até	Das	Até
Segunda-feira	08:15	11:45	13:30	16:45
Terça-feira	08:15	11:45	13:30	16:45
Quarta-feira	08:15	11:45	13:30	16:45
Quinta-feira	08:15	11:45	13:30	16:45
Sexta-feira	08:15	11:45	Sem atendimento.	
Sábado	Sem atendimento.			
Domingo	Sem atendimento.			

3.3.1 – Serão atendidos os candidatos que se apresentarem no local de inscrição dentro dos dias e horários definidos neste edital.

3.4 – São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição.

3.4.1 – Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, até a data da homologação final deste processo, conforme o **Anexo III**, pelo próprio candidato.

3.5 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado está estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo, Santa Catarina, nos horários oficiais de atendimento da repartição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 3.6 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar a fotocópia e o original dos seguintes documentos:
- 3.6.1 – Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, CNH, Passaporte, etc.);
 - 3.6.2 – Número de Registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.6.3 – Comprovação de situação regular com o Alistamento Militar, através de documento em modelo oficial emitido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino;
 - 3.6.4 – Certidão de Quitação Eleitoral, ou Comprovante de Voto (referente a última eleição oficial, com menção do ano e turno), ou comprovante de Justificativa Eleitoral (referente a última eleição oficial, com menção do ano e turno), todos em modelo oficial emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - 3.6.5 – Títulos, caso se aplique, de acordo com o previsto no item 4 em relação ao cargo pretendido.
- 3.7 – Não serão fotocopiados documentos na prefeitura e em suas secretarias.
- 3.8 – Todos os documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição, não sendo permitida a inscrição parcial ou condicional.
- 3.8.1 – Os documentos apresentados no ato de inscrição serão numerados de forma sequencial, a partir da primeira página, sendo rubricados pelo servidor alocado para efetuar as inscrições e pelo candidato, constando na ficha de inscrição o número exato de folhas anexadas.
 - 3.8.2 – A inscrição poderá ser efetuada por procuração (devidamente reconhecida em cartório), devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar cópia do seu Documento Oficial de Identidade com Foto e de seu número de registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 3.8.3 – Efetuada a inscrição, o candidato receberá uma cópia da Ficha de Inscrição devidamente assinada pelo servidor responsável pelas inscrições, que servirá como comprovante de inscrição.
- 3.9 – O candidato deverá ler completamente o edital e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.
- 3.10 – Cada pessoa poderá candidatar-se apenas neste ou no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, não sendo permitindo concorrer em ambos simultaneamente.
- 3.11 – A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.12 – As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3.13 – O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

3.14 – Após a publicação das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo conforme estipulado no **Anexo III** para interpor recurso, que se dará por meio de requerimento previsto no **Anexo IV** protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.15 – A comissão, procederá a análise dos recursos e divulgará o resultado nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no **Anexo III**.

3.16 – Findo o prazo de recurso, as inscrições deferidas serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4 – DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Este processo seletivo se utilizará de provas escritas, práticas ou de títulos para a classificação de seus candidatos, conforme o cargo pretendido.

4.1.1 – Os seguintes cargos serão avaliados a partir de prova escrita:

4.1.1.1 – Técnico em Enfermagem – ESF e Técnico em Saúde Bucal – ESF.

4.1.1.2 – A forma como a prova escrita será aplicada e avaliada, será abordada no item 4.2 deste Edital.

4.1.2 - Os seguintes cargos serão avaliados a partir de prova prática:

4.1.2.1 – Agente Comunitário de Saúde.

4.1.2.2 - A forma como a prova prática será aplicada e avaliada, será abordada no item 4.3 deste Edital.

4.1.3 – O seguinte cargo será avaliado a partir de prova de títulos:

4.1.3.1 – Médico Clínico Geral – ESF.

4.1.3.2 – A forma como os títulos serão apresentados e avaliados, será abordada no item 4.4 deste Edital.

4.2 – Da prova escrita:

4.2.1 – As provas escritas que trata este Edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em horário e local a ser definido, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital.

4.2.2 – O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e seu documento oficial de identificação com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

4.2.3 – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.2.3.1 – O candidato poderá levar rascunho de suas respostas para posterior conferência.

4.2.4 – As provas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.2.5 – O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.2.6 – Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

4.2.6.1 – Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato e assinatura;

4.2.6.2 – Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

4.2.6.3 – Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário de início estipulado;

4.2.6.4 – Prestar provas fora do horário estipulado ou espaço físico pré-determinados.

4.2.7 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

4.2.8 – Não haverá segunda chamada para a prova escrita, sendo essa em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.2.9 – Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.2.10 – Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas ou comunicações entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.2.11 – Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.12 – Será também, eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

4.2.12.1 – Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 4.2.12.2 – Tratar com falta de cortesia examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 4.2.12.3 – Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 4.2.12.4 – Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 4.2.12.5 – Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 4.2.12.6 – Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- 4.2.13 – Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 4.2.13.1 – O cartão resposta deverá ser preenchido conforme modelo que segue:

Questão	Resposta			
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
2	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
3	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> D
4	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/>

Figura 1: Modelo de preenchimento do cartão resposta.

- 4.2.13.2 – O candidato só deverá preencher uma escolha de resposta por questão, sendo as escolhas possíveis A, B, C ou D.
- 4.2.13.3 – Se o candidato marcar mais de uma escolha de resposta por questão, a questão referida será considerada como incorreta.
- 4.2.13.4 – Ao marcar sua escolha na ficha de respostas, o candidato deverá certificar-se de preencher o respectivo retângulo completamente, percorrendo os quatro cantos do mesmo com tinta, a fim de sinalizar com clareza sua opção.
- 4.2.13.5 – Rabiscar, riscar, circular, extrapolar a forma do retângulo, ou anotar a escolha de qualquer forma que seja distinta à estipulada no item 4.2.13.4 acarretará na resposta à referida questão como incorreta.
- 4.2.14 – Os últimos 03 (três) candidatos que permanecerem na sala deverão entregar a prova juntos e assinarem o Termo de Encerramento da Prova.
- 4.2.15 – A prova escrita terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, 05 (cinco) de Português, 05 (cinco) de Matemática e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR	
		INDIVIDUAL	TOTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Português	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Total	25		10,00

4.2.15.1 – Os conteúdos programáticos de cada área de conhecimento estão disponíveis no **Anexo V**.

4.2.16 – Será considerado classificado o candidato que:

4.2.16.1 – Acertar 40% (quarenta por cento) das questões em cada área de conhecimento, ou seja, no mínimo 04 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos, 02 (duas) questões de Português, 02 (duas) questões de Matemática e 02 (duas) questões de Conhecimentos Gerais; e

4.2.16.2 – Acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de todas as questões da prova, ou seja, 13 (treze) questões.

4.2.17 – Da candidata lactante:

4.2.17.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

4.2.17.1.1 – Levar acompanhante;

4.2.17.1.2 – Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

4.2.17.2 – A candidata que necessitar amamentar que não tiver um acompanhante será impedida de realizar a prova. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.2.17.3 – Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

4.2.17.4 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

4.2.17.5 – Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos apresentados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.3 - Da prova prática:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 4.3.1.1 - A prova prática consistirá na demonstração dos conhecimentos de habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas relacionadas às funções correspondentes a cada cargo.
- 4.3.1.2 - A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática.
- 4.3.1.3 - As provas práticas para os cargos que trata este Edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em horário e local a ser definido, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital.
- 4.3.1.3.2 - Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário de concentração, com 15 minutos de antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 4.3.1.4 - Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1.5 - O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 4.3.1.6 - Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado no Anexo III deste Edital.
- 4.3.1.7 - Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Benedito Novo, no estado em que se encontrarem.
- 4.3.1.8 - Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 4.3.1.9 - O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
- 4.3.1.10 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 4.3.1.11 - Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

4.3.1.12 - Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.

4.3.1.13 - Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.

4.3.1.14 - Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.3.1.15 - A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.

4.3.1.16 - No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

4.3.1.17 - Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital e por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

4.3.2 - Da Prova Prática para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF:

4.3.2.1 - A prova prática para este cargo visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico.

4.3.3.2 - Executar atividades inerentes ao cargo: conhecer geograficamente sua área de atuação, realizar visitas domiciliares, comunicar-se claramente com a população, preencher corretamente formulários físicos e digitais, realizar cadastros das famílias das áreas de atuação, conhecer os serviços de saúde disponibilizados na sua unidade de saúde e também no município, realizar ações educativas em saúde.

4.3.3.3 - Fatores a serem avaliados:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Relacionamento interpessoal;
- c) Proatividade;
- d) Dinâmica.

4.3.2.4 - O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, de acordo com a sua gravidade, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- a) 0,25 por falta leve;
- b) 0,50 por falta média; e
- c) 1,00 por falta grave.

4.3.2.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (10 - \sum PP), sendo “ \sum PP” = somatória dos pontos perdidos

4.4 – Da prova de títulos:

4.4.1 - A apresentação dos títulos ocorrerá no ato de inscrição previsto no Anexo III, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital.

4.4.1.2 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples ou digitalização direta do original, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

4.4.1.3 - Todos os candidatos estarão previamente classificados e a nota será concedida da seguinte forma:

4.4.1.4 - Os candidatos iniciam com a nota 5,0 (cinco) sendo que esta nota será complementada pelo valor referente ao peso de cada título apresentado, de acordo com os quadros abaixo.

4.4.2 – Para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF:

Título	Valor por Título	Valor Máximo
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido. (exceto especialização em medicina de família e comunidade)	0,50	1,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	0,50	0,50
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	1,00	1,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	0,75	0,75
Experiência comprovada em atuação na atenção básica da Estratégia de Saúde da Família (NOTÓRIO SABER)	0,75	0,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Certificação de Conclusão de RESIDÊNCIA MÉDICA em Medicina de Família e Comunidade	1,00	1,00
Máximo de Pontos		5,00

4.4.2.1 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

4.4.2.2 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

4.5 – Dos critérios de desempate:

4.5.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

4.5.1.1 – O candidato idoso de acordo com Lei Federal nº 10.741/2003;

4.5.1.2 – O candidato com maior idade;

4.5.1.3 – O candidato que tiver maior número de dependentes declarados.

4.5.2 – Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da homologação final das inscrições, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5 – DO RESULTADO

5.1 – A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no **Anexo III** deste Edital, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV**, no prazo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

5.2.1 – Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá sobre este no prazo previsto no **Anexo III**.

5.3 – A resposta do recurso ficará à disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 – Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

5.5 – A Comissão, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

6 – DAS VAGAS

6.1 – Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo também, excepcionalmente, por contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.2 – Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga por escrito.

6.3 – Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

6.4 – A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, os classificados serão chamados de acordo com a necessidade conforme sua colocação.

7 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 – Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo, demais documentos legais exigidos pelos Setor Pessoal, e as cópias dos seguintes documentos:

7.1.1 – RG (Registro Geral – Carteira de Identidade);

7.1.2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.1.3 – Comprovante de Escolaridade (Registro no Órgão Regulamentador);

7.1.4 – Título de Eleitor e o Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;

7.1.5 – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

7.1.6 – Carteira de Trabalho;

7.1.7 – Declaração bancária contendo o número da agência e da conta bancária;

7.1.8 – Comprovante de Residência;

7.1.9 – Declaração de vacinação;

7.1.10 – Declaração de Antecedentes Criminais; e

7.1.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

7.2 – Caso o candidato chamado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Benedito Novo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

7.3 – Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos ‘Apto’ ou ‘Inapto’, sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito ‘Apto’.

7.4 – Os cargos integrantes deste Processo Seletivo com Reserva de Vaga, serão convocados dentro das necessidades, conforme surgirem novas vagas através de chamada individual dos candidatos, por ordem de classificação.

7.5 – Quando oficialmente convocado, o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para manifestar seu interesse pela vaga, sendo que se não o fizer, considerar-se-á como desistente.

7.5.1 – Se o fim do prazo ocorrer em dia não útil, o mesmo será redefinido para o próximo dia útil.

8 - DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

8.4.1.1 – O candidato deverá residir na área da Unidade de Saúde da Família desde a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso público.

8.4.1.2 - Quando da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside (ANEXO VI), ocasião em que declarará o cumprimento dos requisitos para o exercício da atividade. A comprovação da residência do candidato na Área de Abrangência inscrita se dará quando da convocação dos candidatos classificados para o Curso Introdutório de Formação inicial e continuada de agentes comunitários. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu será impedido de realizar o Curso Introdutório de Formação inicial e continuada de agentes comunitários e será desclassificado do Processo Seletivo.

8.4.1.3 - Os candidatos de agentes comunitários de saúde classificados no processo seletivo e que apresentarem no prazo estipulado os documentos obrigatórios e preencherem todas as condições exigidas na lei, realizarão o Curso Introdutório de Formação inicial e continuada de agentes comunitários de saúde de 40 horas, em conformidade com os Art. 6º, II e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006. Para tanto é requisito para nomeação e posse de atividade do agente comunitário de saúde a conclusão com aprovação/aproveitamento do Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada de agentes comunitários de saúde.

8.4.1.4 - A frequência e aprovação no Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada de agentes comunitários de saúde é condição para a nomeação para o cargo.

8.4.1.5 - O candidato infrequente, excluído ou reprovado no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de agentes comunitários de saúde - de acordo com as disponibilidades do Regulamento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

referido curso- será excluído do processo seletivo, perdendo validade a pontuação e classificação que lhe tinha sido atribuída.

8.4.1.6 - A conclusão com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada de agentes comunitários de saúde não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera a garantia de futuras contratações.

8.4.1.7 - O Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada de agentes comunitários de saúde não substitui a formação de 400 horas prevista na Portaria nº 2662/GM/MS de 11 de novembro de 2008.

8.4.1.8 - A abrangência das áreas da Unidade de Saúde da Família abertas para este processo seletivo é conforme disposto no Decreto nº 18/2023 (ANEXO VI).

8.4.1.9 - A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4.1.10 - A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Benedito Novo e disponibilidades orçamentárias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este Processo Seletivo será regido pela Seção III da Lei Complementar Municipal nº 004/1995 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 012/1989 em sua íntegra.

10.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

10.2.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

10.2.2 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para o cargo, ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, no que couber, à Lei Complementar Municipal nº 004/1995 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

10.3 – Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Benedito Novo/SC.

10.3.1 – Se o candidato não residir no endereço informado e não for possível a convocação o mesmo perderá o direito à vaga.

10.4 – Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

10.5 – Fica delegada a competência à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, constituída pela Portaria Municipal nº 562/2022 de 25/12/2022, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo Simplificado, direta ou indiretamente.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Jurídico do Município de Benedito Novo/SC, de acordo com a legislação vigente.

10.7 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos a ele referentes.

10.8 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

10.9 – O presente Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período e poderão ocorrer mudanças com alterações ou cancelamento de contratos, inclusive, prevalecendo o excepcional interesse público.

10.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos.

Anexo II – Atribuições Específicas dos cargos.

Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo IV – Requerimento para Interposição de Recurso.

Anexo V – Conteúdo Programático da Prova Escrita.

10.11 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, 31 de março de 2023.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita do Município de Benedito Novo/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

ANEXO I

Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos

CARGOS PÚBLICOS						
Cargos	Código	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vagas	Escolaridade e Requisitos Exigidos	Salário Mensal
Agente Comunitário de Saúde – Área 001 - Santa Maria	319009	ACS	40	RV*	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público	2.617,92
Agente Comunitário de Saúde – Área 002 - Centro I	319009	ACS	40	2 + RV*	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público	2.617,92
Agente Comunitário de Saúde – Área 003 - Alto Benedito	319009	ACS	40	1 + RV*	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público	2.617,92
Agente Comunitário de Saúde – Área 004 - Centro II	319009	ACS	40	RV*	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público	2.617,92
Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – Barra São João	319009	ACS	40	RV*	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público	2.617,92
Médico Clínico Geral – ESF	61002	ESF	40	RV*	Ensino Superior Completo de Medicina, possuir registro no respectivo conselho de classe CRM	17.277,60
Técnico de Enfermagem – ESF	18	ESF	40	1 + RV*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, possuir registro no respectivo conselho de classe COREM	2.055,37
Técnico em Saúde Bucal – ESF	27	ESF	40	1 + RV*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no respectivo conselho de classe CRO	2.055,07

* RV = Reserva de Vagas;

** Conforme definido pelo Decreto nº 18/2023 (Anexo VI)

*** Todos os funcionários também recebem R\$ 450,00 de vale-alimentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

ANEXO II

Atribuições Específicas dos Cargos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

Realizar atenção da saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

Participar das atividades de atenção à saúde, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade De Saúde; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas. Atuar no acolhimento a demanda espontânea utilizando a escuta qualificada conforme os preceitos da humanização no SUS. Atendimentos aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades coletivas dos grupos existentes e do programa saúde na escola.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à Saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; participar do treinamento e capacitação em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

ANEXO III Cronograma

DATA	ATO
04/04/2023	Publicação do Edital
05/04/2023	Início do Período de inscrições
20/04/2023	Término do Período de inscrições
24/04/2023	Homologação provisória das inscrições
25/04/2023	Início do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
26/04/2023	Término do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
27/04/2023	Homologação final das inscrições
27/04/2023	Divulgação do horário e local das Provas Escritas
27/04/2023	Divulgação do horário e local das Provas Práticas
30/04/2023	Data prevista para as Provas Escritas
30/04/2023	Data prevista para as Provas Práticas
02/05/2023	Publicação da classificação provisória
03/05/2023	Início do prazo para recurso contra a classificação provisória
04/05/2023	Término do prazo para recurso contra a classificação provisória
05/05/2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2.1 do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

ANEXO V

Conteúdos Programáticos das Provas Escritas

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (art. 1º a 14 e art. 37 a 43).

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Saúde pública. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família - ESF. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (art. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, antissépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Saúde pública. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família - ESF. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (art. 196 a 200). Ética odontológica: Código de ética odontológica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

ANEXO VI

Microáreas da Estratégia Saúde da Família – ESF
Conforme Decreto nº 18/2023

<p>ÁREA 001 - ESF SANTA MARIA</p>	<p>MICROÁREA 1 – RUA LUIZ GIRARDI (desde o trevo – Casa de Beatrice), ESTRADA GERAL RIBEIRÃO PRESO, ESTRADA GERAL BRAÇO SANTA MARIA, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DO CAMPO, ESTRADINHA.</p> <p>MICROÁREA 2 – ESTRADA GERAL BAIXO SANTA MARIA (da ponte próximo a residência de Ralf Loewen até a Ponte Gessner), ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DAS CABRAS, TIFA PAGANELLI, TIFA HERBST, ESTRADA GERAL SANTA MARIA MARGEM DIREITA (da Ponte do Egon Schmidt até a Ponte Gessner) E ESTRADA GERAL GESSNER (da casa do Afonso Caetano até a casa do Leocliedes Massaneiro).</p> <p>MICROÁREA 3 – RUA FREI ERNESTO, ESTRADA GERAL TRAVESSÃO DO TIGRE (até a Igreja Santo Estanislau), ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DAS ANTAS (até a Igreja Perpétuo Socorro), ESTRADA GERAL RIBEIRÃO PINHEIRO, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO PENCA, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO CORAÇÃO, ESTRADA GERAL SANTA LUZIA E ESTRADA GERAL SANTA MARIA (da casa do Oslim Filippi até na Colley Embalagens).</p> <p>MICROÁREA 6 – RUA IRMÃO MANSUETO (depois da Ponte do Gessner até trevo da Rua Luiz Girardi), RUA ALBERTO BUZZI, RUA PADRE BACKES, BECO CANOINHAS, RUA ESTRADA GERAL FAXINAL (até casa de Marlene Guzava Heinzen), ESTRADA GERAL GARGANTA E ESTRADA GERAL GESSNER (da casa do Ugolino Odorizzi até a casa de aluguel do Tibério Bona).</p>
<p>ÁREA 002 - ESF CENTRO I</p>	<p>MICROAREA 10 – FINAL INTEIRO DO RIBEIRÃO DOS RUSSOS, TIFA TESSMANN, TIFA UECKER, TIFA GRANKOW, RUA KARL BLAESE (APÓS BAR DO NELO) ESTRADA GERAL RIB. RUSSOS, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DOS PORCOS, TRAVESSA RUSSOS- PROCHNOW, TIFA XV DE SETEMBRO, TIFA DA PEDREIRA, TIFA SCHWEDER, RIBEIRÃO TREZE, TIFA RUPRECHT, TIFA WITHHOEFT E TIFA LOPPNOW.</p> <p>MICROAREA 12 – RUA CELSO RAMOS (do imóvel nº 4389 até nº 2000, RIBEIRÃO FERRO, RUA CLEMENS KRETZSCHMAR, ERICH MAUS, BECO ARNO ZICKUHR, RUA ARTHUR BLOEDORN, BECO AGNES KRETZSMAR, VALESKA KONELL, RICARDO DOEGE, HANS SCHLEIFER.</p> <p>MICROAREA 13 – RUA RICHARD KLITZKE, ESTRADA RIBEIRÃO PROKNOW (TIFAS), RUA PEDRO MAUS, RUA DO BOSQUE E RUA PAULO WESTPHAL.</p> <p>MICROAREA 15 – RUA SANTA ROSA INTEIRA, BECO GASPAR BECO THEILACHER, RUA CELSO RAMOS (ATÉ NA BENZEDEIRA).</p> <p>MICROAREA 16 – RUA PEDRO MAUS COMEÇA NA PONTE DO FLEISCHAUS E TERMINA NA ENTRADA DA RUA PAULO WESTPHAL, RUA GUSTAVO ROEDER, TIFA SCHROEDER, TIFA TESMANN, AFONSO STEUCK, RUA KARL BLAESE, RUA GUSTAVO ENGEL E RUA RODEIO</p> <p>MICROAREA 25: CELSO RAMOS DA BENZEDEIRA PARA BAIXO ATÉ A DIVISA COM RODEIO, HEINZ MAIER, JOÃO BREHMER, RUA RODEIO, RUA KARL BLAESE, RUA MATHIAS KEUTMANN JR.; TIFA BREHMER E TIFA KAUDER.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

<p>ÁREA 003 - ESF ALTO BENEDITO NOVO</p>	<p>MICROÁREA 19: RUA BELO HORIZONTE A PARTIR DA ABN CONFECÇÕES A TRANSVERSAIS. RUA HOLANDA APÓS A PONTE ATÉ LEONARDO ZICKHUR E TRANSVERSAIS. RUA 1º DE MAIO E TRANSVERSAIS ATÉ HILARIO ADAM.</p> <p>MICROÁREA 20: RUA JOINVILLE ATÉ LOURIVAL DE LIMA E TRANSVERSAIS. RUA LEOPOLDO KOPROWSKI MARGEM DIREITA DA RODOVIA ATÉ TOPO DA SERRA BSJ E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 21: ESTRADA LIBERDADE (EGON DRAEGER ATÉ RESIDENCIA LURDES SPIESS) RUA HOLANDA A PARTIR DE WILAND HENSCHEL. TIFA ZARLING, RIBEIRÃO BRANCO E RIBEIRÃO PRETO.</p> <p>MICROÁREA 22: RODOVIA SC 477 A PARTIR DE QUIRINO HENNICH, RUA CAMBORIU, RUA DAS MISSÕES E TRANSVERSAIS. RUA HOLANDA ATÉ A PONTE. RUA BELO HORIZONTE ATÉ ABN CONFECÇÕES. LEOPOLDO KOPROWSKI MARGEM ESQUERDA ATÉ TOPO SERRA BSJ E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 23: BAIXO SANTA MARIA (DEPOIS PONTE SCHRULL) ATÉ LEOPOLDO KOPROWSKI (QUIRINO HENNICH), RIBEIRÃO CARVÃO E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 24: RIBEIRÃO LIBERDADE (A PARTIR CASA CARLINI) RIBEIRÃO ZINCO, RIBEIRÃO ALTO LIBERDADE, IPIRANGUINHA.</p>
<p>ÁREA 004 - ESF CENTRO II</p>	<p>MICROAREA 9 – RIBEIRÃO ANTAS, INTERBAIRROS, BECO RICARDO EWALD, BECO GUILHERME LOPPNOW E BECO FREDERICO BECKER.</p> <p>MICROAREA 11 – RUA CELSO RAMOS INÍCIO MERCADO MAX SCHUTZ ATÉ PONTE DO SCHRULL, RUA WALDEMAR GESSNER, RUA IRMA DALLABRIDA, RUA GUILHERME DOEGE, RUA ALBERT BERTRAM, ESTRADA BAIXO SANTA MARIA (Estrada Baixo Santa Maria, até na escola desativada), BECO OSWALDO PAGANELLI.</p> <p>MICROAREA 14 – RUA CRUZ E SOUZA (início da Rua Henrique Peyrerl até Creche Profª Marina Alves Maus) RUA KARL SCHWARTZ, RUA EUGENIO MULLER, RUA ALBERTO KROENKE, RUA HULDA KROENKE, RUA INTERBAIRROS, RUA SÃO BENTO, RUA JARAGUÁ, RUA TEODORO SCHMIDT, RUA ARTUR MAUS e RUA FLORIANOPOLIS.</p> <p>MICROAREA 17 –RUA CELSO RAMOS DO RENATO ATÉ NA CURVA ANTES DO MERCADO MAX SHUTZ E TRANSVERSAIS, RUA HANZ SCHLEIFER, AVENIDA BRASIL OS DOIS LADOS, RUA BRUSQUE E RUA TIRADENTES</p> <p>MICROAREA 18 – RUA CRUZ E SOUZA (início Creche Profª Marina Alves Maus) TIFA PATERNOLLI, TIFA TESKE, BECO ZARLING, TIFA TONOLLI, RIO TIGRE, RIO FORTUNA, RIO CUNHA, TRAVESSÃO DO TIGRE (até a Igreja Santo Estanislau).</p>
<p>ÁREA 005 - ESF BARRA SÃO JOÃO</p>	<p>MICROÁREA 4: COMEÇA NA RUA MINISTRO LUÍS GALOTTI DEPOIS DO POSTO DE SAÚDE FAZ A VOLTA E RETORNA AO POSTO DE SAÚDE; RUA BOM RETIRO ATÉ FAXINAL; COMEÇA NA CARMELA ORTMANN ATÉ ELLY MAYER.</p> <p>MICROÁREA 5: ESTRADA GERAL SÃO JOÃO; COMEÇA DAGMAR PAGANELLI BECKER; ENTRA NA RUA GUSTAVO LICKFELD ATÉ A ADÉLIA LICKFELD; TIFA ZARLING ATÉ URSULA ZARLING; TODA A ESTRADA GERAL ATÉ LETICIA SCHMIDT KLEMANN.</p> <p>MICROÁREA 7: ESTRADA GERAL SÃO JOÃO; COMEÇA NO REJANE WETZEL ATÉ A RUBIA GUMZ; TIFA RIBEIRÃO VEADO; TIFA RIBEIRÃO PRETO ATÉ VALDEMIRO MACHADO; TERMINA A ESTRADA GERAL SÃO JOÃO.</p> <p>MICROÁREA 8: COMEÇA NA IGREJA LUTERANA DA BARRA SÃO JOÃO ATÉ A DECIDA DA SERRA KOPROWSKI; RUA POMERODE; RUA JORGE BECKER; RUA GUILHERME KONELL ATÉ ENOS MAUS; DEPOIS ATÉ O FINAL DA TIFA LICKFELD ATÉ SAÍDA SÃO JOÃO PONTE.</p>